

EDITAL Nº 63/2025 - IFSP, DE 19 DE MARÇO DE 2025

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE CERIMÔNIAS DE FORMATURA E COLAÇÃO DE GRAU DO IFSP - CAMPUS HORTOLÂNDIA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio do Campus Hortolândia, torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do evento das cerimônias de outorga de grau e formatura dos cursos técnicos e superiores, **durante os anos letivos de 2025 e 2026**, do IFSP - Campus Hortolândia.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

1.1 A solenidade denominada colação de grau é o ato oficial, público e obrigatório, que objetiva conferir grau aos estudantes que concluíram com êxito os cursos de graduação dos câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP). Trata-se de cerimonial solene e cívico e, como tal, exige o cumprimento de normas protocolares específicas.

1.2 A formatura dos cursos técnicos integrados é também um evento solene, sem atos protocolares específicos, mas que seguirá o mesmo Cerimonial da Colação de Grau, excetuando-se o momento da outorga de grau.

1.3 Os cerimoniais estão previstos para serem realizados em:

a) Cursos Superiores: entre os meses de janeiro e março (2026 e 2027).

b) Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio nos meses de dezembro (2025 e 2026) em data a ser definida pelo IFSP.

1.3.1 Caso haja a necessidade de alteração de datas, a empresa será comunicada com antecedência e tempo hábil para que as cerimônias sejam realizadas de acordo com o previsto neste edital.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços em troca de publicidade e marketing durante a execução do evento;

II - apoiador: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte o apoio a um evento.

2.2. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I. PROVIDENCIAR LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DAS CERIMÔNIAS

Salão que comporte a quantidade de alunos e convidados (a ser combinada com a instituição) e que possua os móveis necessários para a realização das cerimônias: cadeiras (para a quantidade de pessoas combinada) e mesas (mesa solene; mesa para apoio dos equipamentos de som; mesa para apoio de notebook).

II. EMPRÉSTIMO DE BECAS PARA TODOS OS DISCENTES E TODAS AS AUTORIDADES DA MESA SOLENE

Empréstimo de becas e capelos, acompanhadas de faixas na cor do curso.

III. FORNECIMENTO DE CANUDOS

Confecção de canudos, com logo da Instituição, para entrega aos discentes.

IV. CONVITES DE PARTICIPAÇÃO

Elaboração dos convites digitais a serem divulgados.

V. HOMENAGENS AOS PROFESSORES

Lembrança para todos os professores homenageados (por curso) durante as cerimônias. Solicita-se no mínimo uma placa em aço inox com gravação de texto personalizado (a ser passado pelo IFSP) da homenagem, revestido de estojó em veludo, tamanho 20x16cm.

VI. ORGANIZAÇÃO DA COLAÇÃO DE GRAU

Equipe de montagem e desmontagem do salão.

VII. DECORAÇÃO

Hall de Entrada do local do evento: Decoração adequada com a emoção das cerimônias com Iluminação e Pontos de Foto.

Mesa Solene: Mesa forrada com tecido e decorada com arranjos florais.

Tribuna Oratória: Tribuna onde serão proferidos os discursos e o Mestre de Cerimônias conduzirá o evento.

VIII. RECEPCIONISTA(S)

Profissionais treinados, de fácil identificação, os quais receberão os convidados e organizarão as filas de entrada dos formandos, como também auxiliarão no decorrer de todo o evento.

IX. COORDENAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS

Profissional para coordenar todos os profissionais envolvidos no evento, responsável também pelo ensaio da Colação de Grau.

X. SERVIÇO DE ÁGUA

Serviço de água durante os eventos para atender aos componentes da mesa solene.

XI. SONORIZAÇÃO

Locação e operação de equipamentos de som para as cerimônias.

XII. ILUMINAÇÃO

Iluminação em todos os pontos de fotos, hall e palco.

XIII. PAINEL COM BANNER

Painéis com logotipo da instituição e/ou a marca do IFSP em modelo totem.

XIV. FOTÓGRAFOS

Profissionais que cuidarão com exclusividade de toda a cobertura em foto da cerimônia, registrando todos os momentos dos formandos.

XV. MESTRE DE CERIMÔNIA(S)

Profissional responsável por conduzir toda a cerimônia de maneira assertiva e que garanta a atenção do público com linguagem culta e atraente.

XVI. PAINEL DE PROJEÇÃO

Fornecimento de tela de projeção e projetor (data show) para transmissão de imagens durante a cerimônia. (esse eu que inventei)

XVII. Outros materiais ou serviços que possam ser ofertados pelo apoiador e que o câmpus julgue apropriado ao evento.

2.3. Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atenda a todos os participantes do evento.

2.4. Os materiais e serviços aqui tratados serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e nem aos participantes do evento.

2.5. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local de execução dos eventos.

2.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

2.7. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1. Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, *banner*, faixa, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa.

3.2. O IFSP concederá como contrapartida ao apoio: permissão de anúncio no cerimonial do evento; permissão de divulgação da entidade apoiadora por meio de cartazes/banners e publicamente durante o dia do evento; permissão de distribuição de panfletos e materiais de divulgação.

3.3. Ao parceiro são autorizados os registros áudio-visuais profissionais.

3.4. Serão vedados:

I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II - o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores

IV - a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.

3.5. A empresa apoiadora será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao IFSP, bem como pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento e nos estandes, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1. Serão aceitas propostas do dia **01/04/2025** até às **23h59** do dia **05/05/2025**, horário de Brasília.

4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta deve ser preenchido por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/knNqBb9S5msCWWit7>

4.2.1 Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente ou via correios, sendo obrigatório o encaminhamento do formulário eletrônico conforme datas estabelecidas no cronograma.

4.3. Após recebidas as propostas pelo Campus Hortolândia, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4. Será selecionado somente 1 (um) apoiador.

4.4.1 É permitido à selecionada subcontratar parte de recursos e/ou serviços para cumprir com sua proposta.

4.4.2 No caso de subcontratação acima permanece a selecionada, perante o IFSP, como responsável integral pela proposta vencedora.

4.5. Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

I. Propostas que contemplem todos os serviços necessários;

II. Experiência comprovada no ramo de cerimônias de formatura e colação de grau;

III. Propostas que ofereçam mais produtos / serviços do que os descritos no item 2.2.

4.6. O resultado preliminar será divulgado em **08/05/2025** no site <http://hto.ifsp.edu.br>.

4.7. Caberá a interposição de recurso em até 2 dias úteis da divulgação do resultado preliminar.

4.7.1. O recurso deverá ser enviado ao Campus Hortolândia pelo endereço cdi.hto@ifsp.edu.br.

4.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.9. O resultado final será divulgado em **11/05/2025** no site <http://hto.ifsp.edu.br>.

4.10. Após a aprovação e divulgação do resultado o Campus Hortolândia entrará em contato com a empresa para

agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.11. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.12. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria, em conformidade com o art. 27, § 6º, da Lei no 13.019/14.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa que visa apoiar aos eventos poderá entrar em contato com o Campus Hortolândia, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento, por meio do e-mail cdi.hto@ifsp.edu.br.

5.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3 Casos não previstos neste edital serão decididos pelo Campus Hortolândia.

Hortolândia, 14 de março de 2025.

Adalton Masalu Ozaki

Reitor em exercício do IFSP

Documento assinado digitalmente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adalton Masalu Ozaki, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRP-RET**, em 19/03/2025 14:15:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 909943

Código de Autenticação: 4681736a15



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010